

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

Processo: CF-02567/2019

Tipo de Processo: Aquisição/Contratação: Bens ou Serviços (Inclusive Licitações)

Assunto: Locação de Estande: 9ª Conferência e Feira de Geotecnologias - 5ª Edição do DroneShow

Interessado: Editora Mundo Geo Ltda.

Relator: Eng. Prod. Mec. Zerisson de Oliveira Neto

DECISÃO CD Nº 117/2019

Aprova a participação do Confea da MundoGEO 2019 e DroneShow, a ocorrerem durante os dias 25 a 27 de junho de 2019, em São Paulo - SP, por meio da locação de estande e submete à homologação do Plenário do Confea.

O Conselho Diretor, por ocasião da 4ª Reunião Ordinária, realizada no dia 27 de maio de 2019, na sede do Confea, em Brasília-DF;

Considerando que tratam os presentes autos do Processo [02567/2019](#);

Considerando que por meio do Ofício Locação de Estande: MundoGeo ([0192521](#)), a Editora Mundo Geo Ltda apresentou ao Confea o seguinte:

O MundoGEO 2019 - 9ª Conferência e Feira de Geotecnologias é o maior e mais importante evento do setor na América Latina. Desde sua primeira edição, em 2011, tem como proposta proporcionar um novo tipo de experiência de interatividade entre especialistas, acadêmicos, estudantes, usuários e empresários do setor, usando modelos inovadores de mapeamento de demandas e conteúdos de maior interesse através de pesquisas online, captação de conteúdo das apresentações e modelos dinâmicos de debates e palestras, onde se privilegia a troca de ideias e a interação entre os participantes e os debatedores. A 5ª edição do DroneShow, a ser realizada novamente em São Paulo de 25 a 27 de junho de 2019 em conjunto com a 9ª edição do evento. MundoGEO, está sendo elaborada de forma disruptiva. alinhada à revolução da Indústria 4.0 mas sem perder a essência da sua trajetória de fomentadora deste setor. O evento está sendo desenhado a partir da integração dos principais pilares econômicos do Brasil, das tecnologias disruptivas e das geotecnologias. São elas:

- Pilares Econômicos Principiais: Agricultura, Cidades Inteligentes, Governança Digital, Infraestrutura, Meio Ambiente, Recursos Naturais, Segurança e Defesa,
- Tecnologias Disruptivas: Big Data, Drones, Inteligência Artificial, Internet das Coisas. Machine Learning, Realidade Virtual e Tecnologia Autônoma.
- Geotecnologias: Aerofotogrametria, BIM, Cadastro Urbano e Rural, Imagens de Satélites, Inteligência Geográfica | GIS, Mapeamento Móvel e Topografia.

As feiras MundoGEO e DroneShow são as maiores do setor na América Latina e são realizados anualmente pela MundoGEO, com sede em Curitiba (PR). Fundada em 1998, a empresa é especializada na organização de eventos e geração de conteúdos no setor de soluções geoespaciais e drones. Nossa base de dados e redes sociais atinge mais de 100 mil profissionais. Na edição 2018, a feira atingiu um público total de 3.500 participantes e visitantes da feira.

Lista com Documentos evento MundoGEO/DRONESHOW 2019

- Proposta comercial CONFEA
- Plano de trabalho
- Carta exclusividade Carta convite presidente CONFEA
- CND Municipal

- Certidão Municipal
- Certidão Simplificada
- Alvará
- CND Estadual
- CCF
- CND Federal
- RAIS
- Certidão Negativa de falencia
- CND FGTS
- RAIS Protocolo de Entrega
- Quinta Alteração Contratual
- (...)

Considerando que também foram apresentados os seguintes documentos:

- Material divulgação do evento MundoGEO [0203433](#)
- Material divulgação do evento droneshow - mundogeo [0203434](#)
- Mapa da Feira - evento: MundoGEO/Droneshow [0203436](#)
- Material Programação do evento MundoGEO [0203441](#)
- E-mail APROGEO-PR [0203444](#)
- Ofício nº 2019/001 [0203446](#)
- Plano de Trabalho - Estado para o evento MundoGeo.final [0203558](#)
- Proposta Comercial - Editora Mundogeo [0203561](#)

Considerando que por meio da Decisão Plenária nº PL-0280/2019, de 01 de abril de 2019, o Confea aprovou:

- a) o "Regulamento para participação do Confea em eventos de interesse nas áreas da Engenharia, da Agronomia e das Geociências por meio da locação de estandes", e a revogação da Decisão PL-1107/2018, que institui a Política de Locação de Estandes vigente;
- b) a proposta de valores a ser aplicada aos contratos de locação de estande no exercício 2019: Tabela de valores para locação de estande por faixa de pontu

Pontuação - Valor máximo:

De 81 a 100 Até R\$ 30.000,00;

De 61 a 80 Até R\$ 20.000,00;

De 41 a 60 Até R\$ 15.000,00;

De 23 a 40 Até R\$ 10.000,00.

Considerando que os art. 8º a 10 do "Regulamento para participação do Confea em eventos de interesse nas áreas da Engenharia, da Agronomia e das Geociências por meio da locação de estandes" estabelecem:

Art. 8º O pedido de participação será analisado tecnicamente pela unidade responsável pela comunicação institucional do Confea que se manifestará sobre os seguintes aspectos:

- a) de caráter eliminatório: a aderência do tema abordado no evento à missão do Sistema Confea/Crea;
- b) de caráter classificatório: a visibilidade da marca Confea a partir dos quesitos técnicos apresentados no quadro abaixo:

Ordem	Quesito Técnico	Avaliação do Quesito Técnico	Pontos	Peso
1	Abrangência do tema do evento	internacional	10	2
		nacional	8	2
		regional	6	2
		estadual	4	2
		municipal	2	2
2	Parcerias	diversas organizações	10	1
		somente a realizadora do evento	5	1
3	Frequência de realização do evento	acima de 10 vezes	10	1
		de 5 a 10 vezes	8	1
		de 1 a 4 vezes	6	1
		inédito	4	1
4	Quantidade de dias do evento	três ou mais	10	1
		dois	8	1
		um	6	1
		um turno	4	1
5	Quantidade estimada de participantes	acima de 1.000	10	1
		entre 501 e 1.000	8	1
		entre 301 e 500	6	1
		entre 100 e 300	4	1
		abaixo de 100	2	1
6	Dimensão do estande	acima de 22 m2	10	1
		até 21 m2	8	1
		até 18 m2	6	1
		até 09 m2	4	1
7	Quantidade das contrapartidas	cinco	10	3
		quatro	8	3
		três	6	3
		dois	4	3
		um	2	3
	Pontuação máxima		100	

Considerando que por meio do documento [0203569](#) a Gerência de Comunicação - GCO realizou a análise técnica dos autos, restando consignada a "aderência do tema à missão do Sistema", a pontuação atingida: 92 (noventa e dois), bem como a cota sugerida de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

Considerando que por meio do Despacho SETRP [0203593](#) o Setor de Relações Públicas - SETRP do Confea encaminhou os autos à GCO nos seguintes termos:

Considerando análise do projeto/plano de trabalho (SEI nº [0203558](#)) adotou como referência o regulamento para participação do Confea em eventos de interesse nas áreas da Engenharia, da Agronomia e das Geociências por meio da locação de estandes aprovada por meio da PL nº 0280/2019, o qual obteve manifestação jurídica favorável (SEI nº [0156896](#) e [0172914](#))

Ressaltamos que as contrapartidas relacionadas no art. 7º do anexo da Decisão nº 0280/2019 foram contempladas em quase a sua totalidade, descritas no Plano de Trabalho.

Desta forma, após verificação do atendimento dos quesitos preliminares de caráter eliminatório, o plano de trabalho foi submetido à análise técnica acerca da visibilidade da marca Confea, alcançando 92 pontos (SEI

nº [0203569](#)).

Considerando que a pontuação alcançada determina o valor máximo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) a ser disponibilizado para a locação do estande, conforme tabela de valores aprovada pela Decisão Plenária nº 0280/2019;

Considerando que, a solicitação foi protocolada no Confea em data inferior aos 90 dias antes da data do início do evento, conforme demanda o regulamento de patrocínio PL-0280/2019 (Art. 6º), porém, o trâmite do assunto relativo ao evento deu entrada em tempo hábil, podendo ser observado no ofício nº 2019/001-APROGEO-PR (SEI nº [0203446](#)), sendo assim, é possível o cumprimento dos prazos mínimos para o trâmite administrativo relacionado à sua análise, aprovação e contratação;

Considerando a disponibilidade de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) no Centro de custos 3.01.06.07 - CPAT - PATROCÍNIOS E ESTANDE;

Desta forma, sugerimos o encaminhamento à SEG para conhecimento da análise do projeto e posterior envio à GOC, a qual solicitamos emissão de nota de pré-empenho no **valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) em nome da Editora Mundo Geo Ltda, CNPJ 06.275.442/0001-27**, e tramitação do processo para apreciação do Conselho Diretor que ocorrerá no dia 27/05/2019.

Ao Conselho Diretor sugerimos, também, o deferimento do pedido de participação do Confea por meio de locação de estande na 9ª Conferência e Feira de Geotecnologias - 5ª Edição do DroneShow - Mundogeo, tendo em vista a análise técnica do plano de trabalho e a possibilidade de cumprimento dos prazos mínimos para o trâmite administrativo relacionado à sua análise, aprovação e contratação.

Considerando que por meio do Despacho GCO 0203622 a Gerência de Comunicação do Confea submeteu os autos à Superintendência de Estratégia e Gestão - SEG, para conhecimento e posterior encaminhamento para a Gerência de Orçamento e Contabilidade - GOC e ao Conselho Diretor - CD;

Considerando que por meio da Nota de Pré-Empenho GOC [0204066](#) houve o *Bloqueio de dotação orçamentária -- EDITORA MUNDOGEO LTDA -- Locação de estande na 9ª Conferência e Feira de Geotecnologias, 5ª Edição do DroneShow, Mundogeo -- Despacho SETRP (DOC SEI 0203593), Despacho GCO (DOC SEI 0203622) e Despacho SEG (DOC SEI 0203858)*;

Considerando que por meio do Despacho GOC [0204067](#) a Gerência de Orçamento e Contabilidade informou haver rubrica orçamentária para a referida despesa, informando a *emissão da Nota de Pré-empenho nº 115/2019, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com validade até 30/06/2019, a título de bloqueio de dotação orçamentária (DOC SEI [0204066](#))*;

Considerando que os arts. 9º, 10 e 11 do "Regulamento para participação do Confea em eventos de interesse nas áreas da Engenharia, da Agronomia e das Geociências por meio da locação de estandes" dispõem nos seguintes termos:

Art. 9º Concluída a análise técnica, será indicada a pontuação alcançada que determinará o valor máximo a ser disponibilizado para a locação do estande, conforme tabela de valores aprovada.

Art. 10. Após a análise técnica, o processo será apreciado pelo Conselho Diretor que se manifestará sobre o pedido de participação.

Parágrafo único. Excepcionalmente, o Conselho Diretor poderá aprovar pedido de participação cujo valor do estande seja superior ao valor máximo aprovado.

Art. 11. A decisão do Conselho Diretor será encaminhada ao Plenário para homologação.

DECIDIU por unanimidade:

1) Por aprovar a participação do Confea da MundoGE0 2019 e DroneShow, a ocorrerem durante os dias 25 a 27 de junho de 2019, em São Paulo - SP, por meio da locação de estande no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); e

2) Submeter a presente Decisão ao Plenário do Confea, para homologação, nos termos do art. 11 do "Regulamento para participação do Confea em eventos de interesse nas áreas da Engenharia, da Agronomia e das Geociências por meio da locação de estandes", aprovado por meio da Decisão Plenária nº PL-0280/2019,

Presidiu a sessão o **Eng. Civ. Joel Krüger**. Presentes os Diretores Eng. Agr. **Evandro José Martins**, Eng. Civ. **Osmar Barros Junior**, Eng. Civ. **Ricardo Augusto Melo de Araújo**, Eng. Mec. **Ronald do Monte Santos** e o

Eng. Prod. Mec. **Zerisson de Oliveira Neto**. Ausente justificadamente o Vice-Presidente Eng. Eletric. **Edson Alves Delgado**.

Cientifique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger, Presidente**, em 30/05/2019, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0205980** e o código CRC **EB4E8C2D**.

Referência: Processo nº CF-02567/2019

SEI nº 0205980

Criado por flavio, versão 3 por flavio em 28/05/2019 09:39:42.